



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2000

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 6/2000, em nome de **ISILDA MARIA RENDA PERIQUITO PIRES MARTINS**, com residência em Vilamoura, no lote 2.2 A-8, contribuinte n.º 117 871 222, portadora do bilhete de identidade n.º 66882, emitido em 07/01/1998, através do qual é licenciado o **loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios rústicos sítos em Santa Catarina ou Serro de Santa Catarina, da Freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis dois zero nove, barra, vinte e seis zero três noventa e nove, artigo matricial três mil novecentos e sessenta e sete e sob o número zero seis um um zero, barra, vinte e dois zero um noventa e nove, artigo matricial cinco mil setecentos e cinquenta e três, da respectiva Freguesia.

A operação de Loteamento, Regulamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete e onze de Julho de dois mil, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e a Planta de Apresentação que constituem os anexos I e II, as seguintes características:

A área dos prédios é de **13 293 m²**, a área dos prédios a lotear de **12 865 m²**, a área total de construção de **2 820 m²**, o volume total de construção **9 676, 25 m³** e a área total de implantação nos lotes de **1 975 m²**, correspondentes a **14** lotes destinados a moradias unifamiliares e **1** lote destinado a **comércio, serviços e/ou industria similar de hotelaria**, que perfazem a área total de **10 760 m²**, conforme quadro seguinte:

Lote n.º	Área Dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área De Construção (m ²)	N.º de Fogos ou Ocupações	N.º de Pisos	Finalidade
1	1 547.00	375.00	375.00	1	1	Com., serv. e/ou ind. similar hotel.
2	613.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
3	576.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
4	588.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar



Câmara Municipal de Loulé

António

Lote n.º	Área Dos Lotes (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Fogos ou Ocupações	N.º de Pisos	Finalidade
5	657.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
6	681.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
7	686.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
8	616.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
9	775.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
10	378.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
11	507.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
12	548.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
13	487.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
14	1628.00	110.00	175.00	1	2	Moradia unifamiliar
15	473.00	170.00	170.00	1	1	Moradia unifamiliar
Total	10 760.00	1 975.00	2 820.00	15	---	---

Não foram contabilizadas as áreas de cave, para estacionamento;-----

O número de pisos é considerado acima do solo;-----

O lote 15 corresponde à casa existente.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução da rede viária;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução das redes de esgotos domésticos;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela S.L.E.- Electricidade do Sul, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do Regulamento do loteamento que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **2 105 m²** de terreno,



Câmara Municipal de Loulé

Vitor Manuel

834 m² destinados a verde público e, restante área do terreno 1 271 m² destinada a arruamentos e passeios, conforme Planta de Síntese que constitui anexo I.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 12 meses.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Esc.: 25.174.563\$00 (vinte e cinco milhões cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três escudos), mediante garantia bancária n.º 22125873.90.001 prestada pelo Finibanco, S.A..-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 22 de Dezembro de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 22/12/2000-----

O Chefe de Divisão:-----

Paulo Jorge Rocha